

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº: 8012992226

Data Validade: 08/04/2027

A **Secretaria Executiva de Gestão e Controle Ambiental, CONCEDE** a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, processo nº **8012992226**, conforme dados abaixo:

1. Dados do Empreendimento

Nome/Razão SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATEGICOS
CPF/CNPJ: 21.825.676/0001-94
Endereço: AV Caxanga, nº3860, Iputinga - RECIFE/PE

2. Descrição do Empreendimento

Empreendimento não habitacional, Requalificação de Fachadas do Hospital Barão de Lucena (HBL). Situado na Avenida Caxanga, nº 3860, Iputinga, Recife/PE.

3. Condicionante(s) Geral(is)

3.1. As atividades que serão objetos desta autorização deverão ser realizadas de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto de Requalificação da Fachada do Hospital Barão de Lucena,, apresentada pelo SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATEGICOS do Estado de Pernambuco.

3.2. Caso seja necessário erradicação de árvores nas áreas onde serão realizados os serviços descritos, deverá ser solicitada a competente Autorização Ambiental nesta SEDUL.

3.3. Instalar placas de sinalização nas vias de acesso e arredores da obra, alertando sobre movimentação de veículos e máquinas.

3.4. Os resíduos sólidos gerados e materiais a serem utilizados na obra não poderão ser armazenados nas calçadas, de modo que possa causar impedimento ou transtornos na circulação de pessoas no local e seu transporte e destinação final deverá ser realizada através de empresa licenciada ambientalmente para estas atividades.

3.5. Deverá atender a NBR 9050 - Norma da Acessibilidade.

3.6. Durante a execução da obra deverá ser obedecido o limites máximos permitidos para emissão de ruídos, de acordo com os art. 49 a 57 da Lei nº 16.243/96- Código do Meio Ambiente e Equilíbrio Ecológico da Cidade do Recife.

3.7. Em caso de acidente, dano ambiental ou iminente perigo, deverá ser comunicado imediatamente à SEDUL e ao Corpo de Bombeiros.

3.8. Apresentar a esta Secretaria, durante a validade desta Autorização, a Anotação de responsabilidade Técnica - ART - de execução da obra e projeto, emitida por profissional habilitado e assinada digitalmente. Manter acessível às equipes de fiscalização em obra.

4. Condicionante(s) Específica(s)

5. Observações

4.1. Esta Autorização, de caráter estritamente ambiental, não dispensa nem substitui outras anuências, certidões e alvarás de qualquer natureza exigidos pelos demais órgãos e secretarias competentes das esferas Federal, Estadual e Municipal.

4.2. Este ato administrativo autoriza o início da intervenção, de acordo com as especificações constantes nos projetos apresentados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais exigências, que constituem motivo determinante.

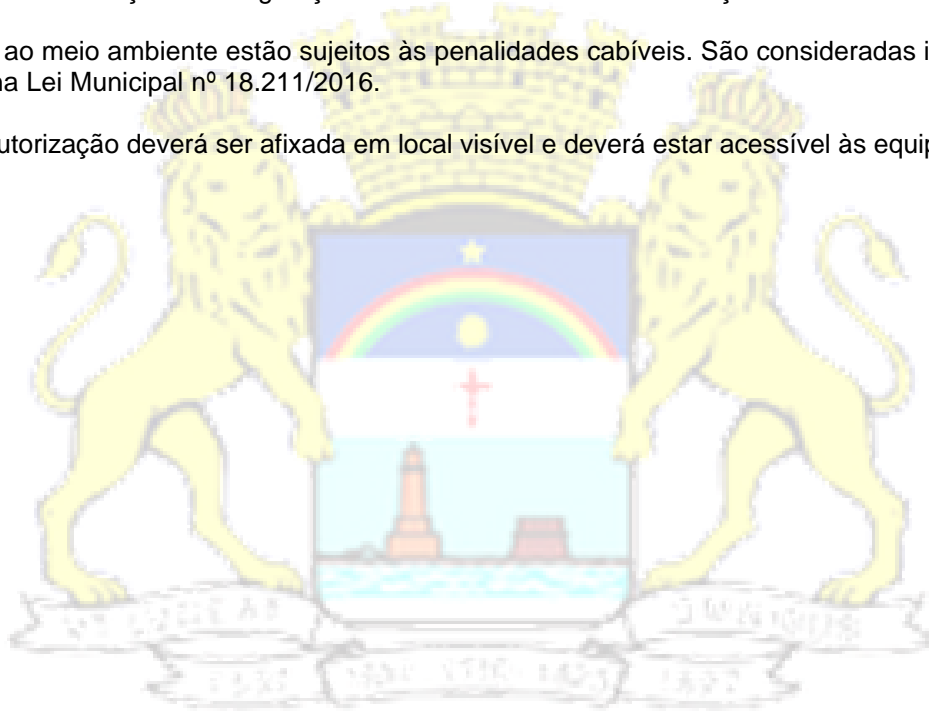
4.3. Esta Secretaria não se responsabiliza por imprecisões ou informações falsas fornecidas pelo interessado.

4.4. O não cumprimento dos condicionantes acima citados poderá implicar na perda da validade da presente autorização.

4.5. Esta Autorização não confere o direito de suprimir ou transplantar qualquer indivíduo arborescente localizado no terreno ou na calçada do empreendimento, mesmo que não tenha sido considerado no projeto. Para podas e erradicações de vegetação deverá ser solicitada Autorização Ambiental.

4.6. Danos ao meio ambiente estão sujeitos às penalidades cabíveis. São consideradas infrações ambientais o disposto na Lei Municipal nº 18.211/2016.

4.7. Esta Autorização deverá ser afixada em local visível e deverá estar acessível às equipes de fiscalização.



P R E F E I T U R A D O
RECIFE

